

CERTIFICO que na data 29/07/17
foi publicado no Placar Oficial 14/ Site
deste Município o (a) Contrato 229/17
de nº 16.0717
Secretário de Administração



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Instrumento de contrato com vistas à prestação de serviços artísticos que firmam as partes adiante qualificadas e bem representadas, nos termos e condições seguintes:

Contrato nº 229/2017

CLAUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACANJUBA – GO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ do MF sob nº 01.179.647/0001-95, sediado administrativamente na Praça Wilson Eloy Pimenta nº 100, Setor Central, por seu representante legal, Prefeito JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Servidor Público Federal Aposentado, inscrito no CPE do MF sob nº 135.240.111-87, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: Sandro Caio Cecilio, CPF nº 879.232.541-68, representando a banda La Morsa

CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTOS JURIDICOS

Este contrato é firmado sem exigibilidade de licitação em face do pequeno valor e da impossibilidade de competição nos termos do Decreto nº 325/2017 regendo-se pela Lei Federal 8.666/93 e regras aplicáveis previstas no Código Civil Brasileiro

CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

CERTIFICO que na data ____ / ____ / ____

foi publicado no Diário Oficial (____) / Site (____)

deste Município (____)

de ____ nº ____ do dia ____ / ____ / ____

Secretário de Administração



ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Por força deste contrato o contratado, por si ou via de seu Grupo ou Banda Musical se compromete e se obriga realizar nesta cidade, no dia 28 julho de 2017, 01 (uma) apresentação em show artístico musical de sua especialidade em animação e divertimento público na 8ª edição do BREJO FESTIVAL de 2017, sob patrocínio da Secretaria Municipal de Cultura.

CLÁUSULA QUARTA - O PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Pelos serviços comprometidos neste contrato o Contratante pagará ao Contratado a importância bruta, certa e irrevogável de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em uma única parcela, no dia 28 de julho, mediante crédito na mesma conta bancária.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste provirão do Orçamento Geral empenhando-se a despesa à conta da consignação de acordo com o Autos do Processo Administrativo nº 004495/2017.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

I - São da responsabilidade do Contratado:

- 1 - encargos tributários, trabalhistas, sociais e outros específicos de sua atividade econômica;
- 2 - veículo para locomoção até esta cidade.

II - São da responsabilidade do Contratante:

- 1 - todos os equipamentos de sonorização, iluminação e palco que se fizerem necessários à prestação laboral;
- 2 - despesas com alimentação e estada nesta cidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE VIGÊNCIA

E de 30 (trinta) dias corridos o prazo de vigência deste sendo que o SHOW será de no mínimo uma hora de apresentação, no dia 28 de julho de 2017.